



Valide aqui
este documento

Protocolo Certidão: 687.616 19/02/2026 | 10:57:32 | 01

CNM: 121103.2.0065562-8;
485.081

CNM: 121103.2.0065562-85

LIVRO N.º 2 . REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis

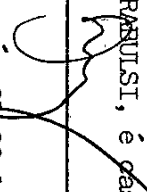
de Sumaré - SP

matrícula
65 562

ficha
01

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 08 da quadra 01, do loteamento denominado JARDIM FLORENÇA, situado neste município de Sumaré medindo 30,00 metros de frente para a rua 05, igual medida nos fundos onde confronta com Valdemar Celentano, por 52,50 metros da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote 07, 50,50 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 09, existindo nos fundos uma viela sanitária: área total de 1.545,00 metros quadrados.-
CONTRIBUINTE: 2.200.0527.008.1. PROPRIETÁRIO: EDUARDO -

TRABULSI e s/mr domiciliados em Campinas, e COR KOSTER e s/mr MARNY KOSTER BRANDÃO, domiciliados em São Paulo. TÍTULO AQUISI TIVO: Trans. sob nº 8032 e 7372 e loteamento registrado sob nº 01 matrícula 5119, deste registro. Sumaré, 25 de maio de 1992.
A Oficial  (Lucia Helena Vilella de Camargo)

o-o
Av.1-65.562-Sumaré, 21.09.1992. Procede-se a presente averbação, nos termos do art. 213, da Lei Registros Públicos, e tendo em vista um reexame no título que possibilitou a abertura da presente matrícula, para constar que EDUARDO TRABULSI, é casado com CARMEN SILVIA VIEIRA TRABULSI. A Oficial:  (Lucia Helena Vilella de Camargo).-
o-o-o-o-o-o-o

R.2-65.562-Sumaré, 21.09.1992. Por escritura de compra e venda de 28 de agosto de 1992, livro 201, fls. 41, das notas do 1º Cartório local, COR - KOSTER, holandeses, bancário, portador do RE 1.607.192 e do CTC sob número 006.115.907 e sua mulher MARNY KOSTER BRANDÃO, brasileira, do lar, RG sob nº 125.122-SP, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes na Alameda de Itú, nº 1420, ap. 41, São Paulo-SP; e - EDUARDO TRABULSI, brasileiro, do comércio, RG 2.907.264-SP e CTC sob nº 347.979.128 e sua mulher CARMEN SILVIA VIEIRA TRABULSI, brasileira, do - - lar, RG 4.510.349-SP, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da - Lei 6515/77, residentes na Av. Julio de Mesquita, nº 499, Campinas-SP, - venderam o imóvel objeto desta matrícula a SAULO GROSSI, brasileiro, me-

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y8WZM-UV5NS-S5FU7-Q3W28>



Valide aqui
este documento

687.616 | 19/02/2026 | 10:57:32 | 02
CNM: 121103.2.0065562-85

CNM: 121103.2.0065562-85

matrícula	ficha
65.562	01 verso

canico de manutenção, RG 14.287.225-SP e CIC 049.530.628-25, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, após a Lei 6515/77, com ROSEMARY ALVES GROSSI, brasileira, do lar, nascida aos 26.03.64, em Americana-SP, filha de Abílio Alves e de Neuza Teixeira Alves, residente na rua Inhauma, nº 980, Americana-SP, pelo prego de Cr\$0,10. VALOR VENAL: Cr\$24.199.578,00. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).--

O-O-O-O-O-O-O-O
Av.3-65562.Sumaré, 26 de novembro de 1992. Conforme requerimento assinado em 17-11-1992, nesta cidade, procede-se a presente averbação para constar que sobre o imóvel desta matrícula, foi construída a casa residencial -- que recebeu o número 147 com frente para a rua 5, com área construída de 92,00 metros quadrados, como comprovam o habite-se n.11815 expedido em 12-11-1992, pela Prefeitura Municipal local e certidão negativa de débito expedida pelo Inss em 11-11-1992, sob n.188843, sendo o valor venal da construção de Cr\$61 831 259,00. A Oficial _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

R.4-65.562-Sumaré, 02 de junho de 1993.Por instrumento particular de venda e compra com força de escritura pública, nos termos da Lei 4380/64, assinado nesta cidade e comarca de Sumaré-SP, aos 21.05.1993, SAULO GROSSI, mecânico de manutenção, brasileiro, portador do RG 14.287.225-SP e do CIC 049.530.628-25, casado com ROSEMARY ALVES GROSSI, do lar, brasileira, portadora do RG 16.972.553-SP e do CIC 045.893.648-08, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua Inhauma, nº980, Jardim Ipiranga, em Americana-SP, venderam o imóvel objeto desta matrícula a LAERCIO VICENTE FACIOLI, engenheiro mecânico, brasileiro, portador do RG 08.341.502-SP e do CIC 059.215.53824 casado com JACQUELINE GORETE CARMELLO FACIOLI, do lar, brasileira, portadora do RG 20.670.275-SP e do CIC 067.662.708-02, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua Santo Antonio de Alegria, nº369, Jardim Nova Europa, em Campinas-SP,--

(continua às fls.02)



Valide aqui

este documento

687.616 | 19/02/2026 | 10:57:32 |
CNM: 121103.2.0065562-85

03

CNM: 121103.2.0065562-85

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

*Cartório de Registro de Imóveis
de Sumaré - SP*

matrícula
65.562

ficha
02

(continuação do R.4 de fls.01)

pelo prego de Cr\$89.000.000,00. VALOR VEMAL: Cr\$183.267.444,35. A Oficial
(Lúcia Helena Vilella de Camargo)

0-0-0-0

AV.5-65.562-Sumaré, 31 de janeiro de 2.013. Procede-se a presente averbação para
constar que a Rua 05 do loteamento denominado JARDIM FLORENÇA, passou a
denominar-se Rua Hedy Madalena Bocchi, através da Lei Municipal nº 2901, de
26.08.1996. (Protocolo nº 242.506 em 15 de janeiro de 2013). A Escrevente
Autorizada: (Selma Regina de Souza Almeida).

0-0-0-0-0-

R.6-65.562-Sumaré, 31 de janeiro de 2.013. Pela Cedula de Crédito Bancário de
Abertura de Crédito Mediante Repasse de Empréstimo Contratado com o Banco
Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Nº 0961.714.3-10, emitida
em Sumaré/SP, aos 09 de novembro de 2.010; Termo de Retificação e Ratificação,
assinado em 05 de novembro de 2.011; Segundo Termo Aditamento, assinado em 03 de
janeiro de 2.013, e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação
Fiduciária de Bens Imóveis, assinado em 03 de janeiro de 2.013, todos emitidos em
Sumaré/SP, os proprietários LAERCIO VICENTE FACIOLI, RG nº 8.341.502-SP,
CPF nº 059.215.538-24, brasileiro, empresário, e sua mulher JACQUELINE GORETE
CARMELLO FACIOLI, RG nº 20.670.275-SP, CPF nº 067.662.708-02, brasileira,
empresária, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº
6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Hedy Madalena Bocchi nº 147, Jardim
Florença, Sumaré-SP, na qualidade de AVALISTAS da EMITENTE: BLOCOSUL
BLOCOS DE CONCRETO SUMARE LTDA ME, com sede na Rua Hedy Madalena
Bocchi nº 147, Jardim Florença, Sumaré-SP, inscrita no CNPJ sob nº 64.177.041/0001-
30, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE nos termos da Lei 9.514/97, à CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul s/n, Quadra 04,
Lote 3/4, Brasília- DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto
desta matrícula para garantia da dívida no valor de R\$578.000,00 (quinhentos e
setenta e oito mil reais), que será paga na forma, prazo, juros e condições constantes
dos títulos. Consta no Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação
Fiduciária de Bens Imóveis, que o prazo de carência para expedição da intimação, mora
e inadimplimento, para fins previsto no §2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, fica
estabelecido o prazo de 60 dias contados da data de vencimento do primeiro encargo
mensal vencido e não pago; para efeito de leilão (art. 24, VI, Lei 9514/97), foi
atribuído ao imóvel o valor de R\$761.150,50, ao qual ficam acrescidos os valores
correspondentes aos melhoramentos, construções, acessões, instalações e benfeitorias

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y8WZM-UV5NS-S5FU7-Q3W28>



Valide aqui
este documento

687.616 | 19/02/2026 | 10:57:32 | 04
CNM: 121103.2.0065562-85

CNM: 121103.2.0065562-85

matrícula
5.562

ficha
02V

existentes e que lhe integrem, atualizado monetariamente até a data do leilão, na forma ajustada, reservando-se a CAIXA o direito de pedir nova avaliação, e todas as demais cláusulas e condições constantes dos títulos, que ficam microfilmados nesta Serventia. (Protocolo 242.506 em 15 de janeiro de 2.013). A Escrevente Autorizada: Selma Regina de Souza Almeida (Selma Regina de Souza Almeida). 0-0-0-0-0-

Av.7-65.562-Sumaré, 10 de fevereiro de 2014. Pelo Termo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário, datado de 27 de janeiro de 2014, assinado em Sumaré/SP, os avalistas LAERCIO VICENTE FACIOLI e sua mulher JACQUELINE GORETE CARMELLO FACIOLI, a emitente BLOCOSUL BLOCOS DE CONCRETO SUMARE LTDA ME e a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificados, resolvem, em comum acordo alterar o vencimento da Cédula de Crédito Bancário nº 0961.714.3-10, para dia 27/01/2017 e atualizar o seu saldo devedor, cujo valor passa a ser R\$410.460,53, que será pago na forma, prazo, juros e condições do termo, ficando ratificada a cédula em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados. Em garantia do pagamento do saldo devedor, bem como o cumprimento de todas as obrigações legais e cedulares, fica mantida a garantia constante no R.6 desta matrícula. (Protocolo nº 260.577 em 06 de fevereiro de 2014). O Escrevente Autorizado: André Luiz Saraceni (André Luiz Saraceni). -x-x-

Av.8-65.562-Sumaré, 10 de outubro de 2014. Pelo Comunicado expedido pela Central Nacional de Disponibilidade, gerado pelo Protocolo de Disponibilidade nº 201410.0219.00039770-1A-001, Código -----
HASH:16fb.42dc.49ad.061b.489d.21cc.fbc7.ab72.2c20.6c13, extraído dos autos da ação, Processo nº 00007585220115150130, em trâmite perante a 11ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de LAERCIO VICENTE FACIOLI. (Protocolo nº 272.210 em 07 de outubro de 2014). A Escrevente Autorizada: Monaliza Braulina Lopes de Jesus.-
#.#.#.#

Av.9-65.562-Sumaré, 10 de outubro de 2014. Pelo Comunicado expedido pela Central Nacional de Disponibilidade, gerado pelo Protocolo de Disponibilidade nº 201410.0219.00039770-1A-360, Código -----
HASH:f612.ac61.4141.f010.ba94.166a.f556.e581.1f61.400d, extraído dos autos da ação, Processo nº 00007585220115150130, em trâmite perante a 11ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de JACQUELINE GORETE CARMELLO FACIOLI. (Protocolo nº 272.211 em 07 de outubro de 2014). A Escrevente Autorizada:

Continua na ficha 03



Valide aqui

este documento

687.616 | 19/02/2026 | 10:57:32 |
CNM: 121103.2.0065562-85

05

CNM: 121103.2.0065562-85

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO
GERAL

Registro de Imóveis

de Sumaré - SP

C.N.S. 12.110-3

matrícula

65.562

ficha

03

(Monaliza Braulina Lopes de Jesus).-

AV.10/65.562 - Sumaré, 16 de outubro de 2015.

Título prenotado sob nº 291.901 em 13 de outubro de 2015.

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Procede-se a presente averbação, autorizada no

requerimento assinado nesta cidade, aos 09 de outubro de 2015, acompanhado da Certidão expedida aos 28 de setembro de 2015, assinada por Fábio Renato Denadae, Escrivão da 3ª Vara Cível do Foro de Sumaré-SP, para constar nos termos do Artigo 615-A, do CPC, que foi distribuída, no dia 21 de setembro de 2015, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 1006727-67.2015.8.26.0604, à 3ª Vara Cível do Foro de Sumaré-SP, tendo como exequente NEIVA DINORAH MARTINS NAIMI, CPF nº 280.147.068-62, e como executados JACQUELINE GORETE CARMELLO FACIOLI, CPF nº 067.662.708-02; LAERCIO VICENTE FACIOLI, CPF nº 059.215.538-24; BLOCOSUL - BLOCOS DE CONCRETO SUMARÉ LTDA, CNPJ nº 64.177.041/0001-30, cujo valor da causa é R\$6.939,80, tendo por objeto o imóvel desta matrícula.

Francisco Carlos Vieira
Escrivente Autorizado

Itale Virgílio Moraes de Farias
Escrivente

AV.11/65.562-Sumaré, 06 de abril de 2018.-

Título prenotado sob nº 336.015 em 13 de março de 2018.-

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 13 de março de 2018, de conformidade com o Auto de Penhora de 06 de fevereiro de 2018, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provisamento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 10067276720158260604, dos autos da Ação de Execução Civil, movida por NEIVA DINORAH MARTINS NAIMI, CPF nº 280.147.068-62, em face de LAERCIO VICENTE FACIOLI, CPF nº 059.215.538-24, JACQUELINE GORETE CARMELLO FACIOLI, CPF nº 067.662.708-02 e BLOCOSUL BLOCOS DE CONCRETO SUMARÉ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 64.177.041/0001-30, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Sumaré-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para satisfação da dívida no valor de R\$8.927,47, tendo sido nomeados como fiéis depositários os Srs. Laercio Vicente Facioli e Jacqueline Gorete Carmello Facioli, ora executados.-

Daniel Lopes de Souza
Escrivente Autorizado

Continua no verso

Bárbara Larissa da Rocha
Escrivente



Valide aqui
este documento

687.616 | 19/02/2026 | 10:57:32 | 06
CNM: 121103.2.0065562-85

CNM: 121103.2.0065562-85

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

65.562

ficha

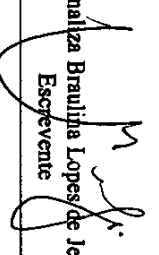
03

AV.12/65.562 - Sumaré, 21 de dezembro de 2018.

Título prenotado sob nº 351.569 em 17 de dezembro de 2018.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 17 de dezembro de 2018, de conformidade com o auto de penhora de 05 de dezembro de 2018, no termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 00109915920165150122, dos autos da Ação de Execução Trabalhista movida por **PAULO PEDRO DA SILVA**, CPF nº 036.087.468-11, em face de **BLOCOSUL BLOCOS DE CONCRETO SUMARE LTDA - ME**, CNPJ nº 64.177.041/0001-30, e **LAERCIO VICENTE FACIOLI**, CPF nº 059.215.538-24, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Sumaré-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de **R\$6.375,00 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais)**, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Laercio Vicente Facioli, ora executado. Consta ainda, o benefício de assistência judiciária gratuita, conforme decisão de 05 de outubro de 2016.

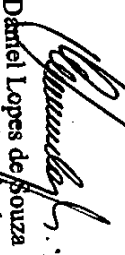

Cristiano Henrique Francisco
Escrevente


Monaliza Bráulima Lopes de Jesus
Escrevente

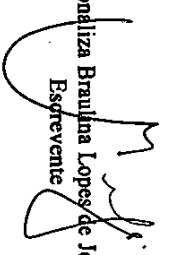
AV.13/65.562 - Sumaré, 07 de fevereiro de 2019.

Título prenotado sob nº 352.226 em 08 de janeiro de 2019.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 08 de janeiro de 2019, de conformidade com o auto de penhora de 27 de julho de 2018, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 1017331-68.2016, dos autos da Ação de Execução Civil, tendo como exequente **A.C.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME**, CNPJ nº 05.497.884/0001-55, executados **LAERCIO VICENTE FACIOLI**, CPF nº 059.215.538-24, e **JACQUELINE GORETE CARMELLO FACIOLI**, CPF nº 067.662.708-02, e terceiro **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em trâmite perante ao 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de **R\$94.021,10 (noventa e quatro mil, vinte e um reais e dez centavos)**, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Laercio Vicente Facioli, ora executado.


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizante

Continua na ficha 04


Monaliza Bráulima Lopes de Jesus
Escrevente

✓

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y8WZM-UV5NS-S5FU7-Q3W28>



Valide aqui
este documento

687.616 | 19/02/2026 | 10:57:32 |
CNM: 121103.2.0065562-85

07

CNM: 121103.2.0065562-85

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
65.562

ficha
04



Sumaré/SP, 11 de julho de 2019

**Registro de Imóveis
de Sumaré - SP**

C.N.S. 12.110-3

AV.14/65.562 - Sumaré, 11 de julho de 2019.

Título prenotado sob nº 360.123 em 10 de julho de 2019.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Pelo Comunicado expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, gerado por meio do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201907.1013.00863458-MA-170, extraído dos autos da ação, Processo nº 00007585220115150130, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 9, desta matrícula, ficando desta forma, considerados em nenhum efeito.

Daniel Lopes de Souza
Escrivente Autorizada

Monaliza Braulina Lopes de Jesus
Escrivente

AV.15/65.562 - Sumaré, 11 de julho de 2019.

Título prenotado sob nº 360.124 em 10 de julho de 2019.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Pelo Comunicado expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, gerado por meio do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201907.1013.00863459-MA-061, extraído dos autos da ação, Processo nº 00007585220115150130, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 8, desta matrícula, ficando desta forma, considerada sem nenhum efeito.

Daniel Lopes de Souza
Escrivente Autorizada

Monaliza Braulina Lopes de Jesus
Escrivente

AV.16/65.562 - Sumaré, 09 de agosto de 2019.

Título prenotado sob nº 361.450 em 07 de agosto de 2019.

RETIFICAÇÃO: Conforme ofício de 23 de julho de 2019, assinado digitalmente pela Dra. Ana Lia Beall - MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sumaré-SP, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial - locação de imóvel, processo nº 1006727-67.2015.8.26.0604, tendo como exequente NEIVA DINORAH MARTINS NAIMI, e como executada JACQUELINE GORETE CARMELO FACIOLI e outros, em trâmite perante o Juízo supra, procede-se a presente averbação, para consignar que a penhora averbada sob nº 11 da presente matrícula, recai somente sobre os direitos de devolução fiduciárias que os executados possuem sobre o imóvel e não como constou, ficando neste, particular retificado.

Daniel Lopes de Souza
Escrivente Autorizada

Monaliza Braulina Lopes de Jesus
Escrivente

<



Valide aqui
este documento

687.616 | 19/02/2026 | 10:57:32 | 08
CNM: 121103.2.0065562-85

CNM: 121103.2.0065562-85

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

65.562

ficha

04

AV.17/65.562-Sumaré, 25 de junho de 2020.

Título prenotado sob nº 373.678 em 15 de junho de 2020.

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Procede-se a presente averbação, autorizada no requerimento assinado em Sumaré-SP, aos 02 de junho de 2020, acompanhado da Certidão expedida e assinada digitalmente aos 16 de abril de 2020, pela Sra. Lilian Conceição Noveletto - Coordenadora do Cartório da 2ª Vara Cível do Foro de Sumaré-SP, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 30 de dezembro de 2019 e admitida em juízo, a **Ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**, Processo nº 1010844-62.2019.8.26.0604, em trâmite perante o Juízo supra, tendo como exequentes **CÉLIA MARTINS BASSANI**, CPF nº 171.936.668-35, e como executados **JACQUELINE GORETE CARMELLO FACIOLI**, CPF nº 067.662.708-02 e **LAERCIO VICENTE FACIOLI**, CPF nº 059.215.538-24, cujo valor da causa é **R\$31.830,29 (trinta e um mil,oitocentos e trinta reais e vinte e nove centavos)**.
Selo digital.12110333103788BA5A620R

Daniel Lopes de Souza
Escrivente Autorizado

AV.18/65.562 - Sumaré, 26 de março de 2021.

Título prenotado sob nº 387.698 em 15 de março de 2021.

CANCELAMENTO DA PENHORA: Procede-se a presente averbação para constar que fica **cancelado** e considerado inexistente, para todos os fins de direito o AV.11 desta matrícula, conforme Mandado de Levantamento de Penhora assinado aos 08 de fevereiro de 2021, pelo Dr. Ana Lia Beall, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Sumaré-SP, extraído dos Autos do Processo nº 1006727-67.2015.8.26.0604, de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel, movida pela **Neiva Dinorah Martins Naimi**.
Selo digital.12110333103876982H7RID21J

Daniel Lopes de Souza

Escrivente Autorizado

Franciane Paulino Cerezer
Franciane Paulino Cerezer
Escrivente

AV.19/65.562 - Sumaré, 23 de fevereiro de 2024.

Título prenotado sob nº 447.958 em 14 de fevereiro de 2024.

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida aos 09 de fevereiro de 2024, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas-SP, extraída dos Autos do Processo n. 0000758-52.2011.5.15.0130 - Execução Trabalhista, movida por **JOÃO**

Continua na ficha 05



Valide aqui
este documento

CNM: 121103.2.0065562-85

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

23/02/2024

Registro de Imóveis
de Sumaré - SP

matrícula
65.562

ficha
05

C.N.S. 12.110-3
CNM: 121103.2.0065562-85

JOSÉ DE GOÊS, CPF nº 260.782.078-22, em face de **LAERCIO VICENTE FACIOLI**, CPF nº 059.215.538-24, **JACQUELINE GORETE CARMELLO FACIOLI**, CPF nº 067.662.708-02 e outros, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para satisfação da dívida no valor de **RS211.937,47 (duzentos e onze mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)**. Nome do depositário: **Laercio Vicente Facioli**, ora executado. *Isento de custas e emolumentos; beneficiário de assistência judiciária gratuita.*

Selo digital.12110332104479585AGKIO24D

Aurea da Silveira Pires
Aurea da Silveira Pires
Escrivente Autorizada

Camilla Lira Silva Marques
Camilla Lira Silva Marques
Escrivente

AV.20/65.562 - Sumaré, 22 de julho de 2024.

Título prenotado sob nº 459.495 em 11 de julho de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, gerado pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.1111.03442086-1A-540, Código HASH: 3d7a.16d2.eaf1.493b.e79b.ecf4.30ac.d18b.f5fa.d05c, extrato dos Autos da Ação; Processo nº 00109915920165150122, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Sumaré-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - TST - Tribunal Superior do Trabalho, procedeu-se a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de **LAERCIO VICENTE FACIOLI**, CPF nº 059.215.538-24.-
Selo digital.1211033310459495KJVFJJ24G

Francisco de Assis L. M. Carvalho Filho
Francisco de Assis L. M. Carvalho Filho
Escrivente Substituto

AV.21/65.562 - Sumaré, 18 de fevereiro de 2026.

Título prenotado sob nº 485.081 em 17 de julho de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Conforme requerimento firmado no Rio de Janeiro/RJ, aos 20 de outubro de 2025, e certificação do transcurso do prazo sem purgação da mora no procedimento de intimação dos devedores mencionados no R.6, autuados sob **Prenotação nº 485.081**, nesta Serventia, fica **consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula** em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em cumprimento ao artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, atribuindo-se para efeitos fiscais o valor de **RS761.150,50 (setecentos e sessenta e um mil e cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)**. Exibido comprovante de pagamento do ITBI.-
Selo digital.1211033310485081XIYEDR26F

Crissiane Maciel Queiroz Francisco
Crissiane Maciel Queiroz Francisco
Registrador Substituto



Valide aqui
este documento

687.616 | 19/02/2026 | 10:57:35 |

10

CNM: 121103.2.0065562-85

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da **matrícula nº 65562**, extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. . Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, **18 de fevereiro de 2026. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.**

EMOLUMENTOS:

Ao Oficial.....	R\$ 44,20
Ao Estado	R\$ 12,56
À Secretaria da Fazenda.....	R\$ 8,60
Ao Fundo do Registro Civil.....	R\$ 2,33
Ao Tribunal de Justiça.....	R\$ 3,03
Ao Município	R\$ 2,33
Ao Ministério Público.....	R\$ 2,12
TOTAL	R\$ 75,17

PROTOCOLO: 485.081



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1211033C30485081WJQ24T26V

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y8WZM-UV5NS-S5FU7-Q3W28>